



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO V - NÚMERO 85 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2011

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 012/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento na 18ª Região da Justiça do Trabalho, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a deliberação do Núcleo Permanente de Solução de Conflitos, constituído pela Portaria GP/DG/SCJ nº 11, de 15 de março de 2011, conforme consta do PA 562/2011;

CONSIDERANDO os resultados positivos alcançados nas Semanas da Conciliação realizadas em 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar as atividades concernentes às Semanas da Conciliação, de forma a obter os melhores resultados possíveis na conciliação dos litígios,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar as datas de 27 de junho a 1º de julho de 2011, como a Primeira Semana da Conciliação, e as datas de 12 a 16 de setembro de 2011, como a Segunda Semana da Conciliação, a serem realizadas na 18ª Região da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. A Terceira Semana da Conciliação ocorrerá nas datas de 28 de novembro a 2 de dezembro de 2011, período definido pelo Conselho Nacional da Justiça – CNJ para realização da Semana Nacional da Conciliação.

Art. 2º As Varas do Trabalho poderão montar pauta especial para conciliação, nas datas mencionadas no art. 1º, nela incluindo processos em fase de conhecimento e de execução.

Art. 3º Poderão ser incluídos na pauta das Semanas da Conciliação, a pedido das partes, ou por determinação do Desembargador Relator ou Desembargador-Presidente, os processos em tramitação no segundo grau de jurisdição.

Parágrafo único. As audiências nos processos em tramitação no segundo grau de jurisdição serão realizadas na Câmara Permanente de Conciliação ou local especialmente reservado para esse fim.

Art. 4º A Secretaria de Coordenação Judiciária, com participação da Escola Judicial e sob a supervisão do Núcleo Permanente de Solução de Conflitos, tomará as providências necessárias para organização dos eventos que fizerem parte das Semanas de Conciliação.

Art. 5º As Varas do Trabalho informarão à Secretaria da Corregedoria Regional, pelo endereço eletrônico dscr.estadistica@trt18.jus.br, até dez dias antes da data de início das Semanas da Conciliação, a quantidade de processos incluídos em pauta especificamente para tentativa de conciliação e, até cinco dias após a realização de cada Semana da Conciliação, a quantidade e o valor dos acordos homologados no período.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de maio de 2011.

Original assinado

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 083/2011

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1531/2011,

R E S O L V E:

Designar a servidora ADRIANA RODRIGUES DA CUNHA COSAC, Chefe da Seção de Registro e Preservação da Memória Institucional, para participar do I Simpósio de Gestão Documental da Justiça do Trabalho da 24ª Região e do Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho - MEMOJUTRA, que acontecerão no

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na cidade de Campo Grande-MS, autorizando o seu deslocamento àquela localidade, nos dias 30 e 31 de maio e 1º de junho de 2011.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de maio de 2011.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 180/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação e cuja origem da vaga se especifica.

Nome do Candidato: ANDRIEV CHIANCA SOARES

Origem da Vaga: Vacância do cargo ocupado pela servidora NIZE XAVIER RAMOS.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 18 de maio de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 181/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1531/2009;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora NIZE XAVIER RAMOS, com proventos integrais do cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005. Os proventos seguem o disposto nos artigos 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006; artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c artigo 6º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, Resolução do Senado Federal nº 35/99 e Ofício-Circular nº 36/SRH/MP, de 29 de junho de 2001; artigos 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e artigo 3º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998; artigo 1º da Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003; artigo 18, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006 e item 9.3.1 do Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2.076/2005-Plenário c/c a Resolução Administrativa TST nº 1.390, de 12 de abril de 2010.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 17 de maio de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE www.jt.jus.br OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/>.